



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 22/2023

SÍNTESE DO CERTAME

Órgãos Solicitantes: Prefeituras dos municípios de ALFREDO MARCONDES, ASSIS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, IEPÊ, NANTES, OURINHOS, PALMITAL, PAULITÂNIA, PLATINA, QUATÁ, SANDOVALINA e TARUMÃ, entes consorciados ao CIVAP.

Objeto: Registro de Preços para **MATERIAL ELÉTRICO**, destinado aos municípios acima elencados, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

Natureza do objeto	Registro de Preços (SRP) visando aquisição
---------------------------	--

Início da Sessão Eletrônica: 29/08/2023 às 09:00h

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>.

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

Valor Estimado	Total: R\$ 24.432.144,58
-----------------------	--------------------------

Origem dos Recursos	Próprio (municípios aderentes), estadual ou federal, conforme o caso.
----------------------------	---

Participação - MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
--------------------------------------	----------------------------------

Modo de disputa	Aberto
------------------------	--------

Forma de apresentação da proposta	Por lote
--	----------

Critério de julgamento	Por lote
-------------------------------	----------

Dotação orçamentária	Indicada no momento de cada contratação
-----------------------------	---

Instrumento contratual	ARP - Ata de Registro de Preços + empenhos
-------------------------------	--

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Silvia Miranda Gomes	e-mail: licita@civap.com.br
---	---

Endereço: Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, Assis/SP (CEP: 19810-005)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO Nº 22/2023

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Ibirarema/SP, Senhor **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, possuidor do CPF nº 015.601.458-03 e do RG nº 7.725.436-3 torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015 e 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29 (vinte e nove) de agosto de 2023

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>.

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

Origem dos recursos: próprios (municípios aderentes), Estadual ou Federal, conforme o caso

A licitação será dirigida pela Pregoeira Oficial do CIVAP auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 003/2020.

Esta licitação se faz, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios solicitantes indicados neste edital.

O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados por atos da autoridade superior, encartados ao processo licitatório.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. Esta licitação tem por objeto REGISTRAR PREÇOS PARA **MATERIAL ELÉTRICO** em atendimento a demanda de municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, conforme especificado e descrito no Anexo I - Termo de Referência deste edital, visando eventuais e futuras contratações, para período de 12 (doze) meses.

1.2. Se destinam aos municípios de ALFREDO MARCONDES, ASSIS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, IEPÊ, NANTES, OURINHOS, PALMITAL, PAULITÂNIA, PLATINA, QUATÁ, SANDOVALINA e TARUMÃ.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 24.432.144,58** (vinte e quatro milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada município, no momento de cada contratação.

1.3. Nas contratações poderão ser utilizados tanto recursos próprios dos municípios quanto recursos oriundos de Convênios firmados com o Governo Estadual e Governo Federal.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pela Pregoeira, não poderão participar do certame:

a) Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Licitantes que estejam cumprindo, com o CIVAP, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

c) Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

d) Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema FIORILLI no endereço <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

3.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

3.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato .pdf no endereço <http://www.civap.com.br/licitacoes>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Lote, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do(s) item(s) que compõe(m) os lotes, assim como o valor total do lote em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) Será considerada a oferta de preço com até duas casas decimais após a vírgula.

b) O preço compreende a entrega do produto contratado no endereço indicado por cada município contratante, não sendo o CIVAP responsável pelo recebimento respectivo.

5.1.3. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.3.1. no caso da proponente ser a fabricante do produto ofertado, o campo da marca deverá ser preenchido com a expressão "própria".

5.1.4. **Prazo de entrega da parcela: O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 20 (vinte) dias contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pela Secretaria do Município interessado;**

5.2. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.3. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.4. Nessa fase é vedada a identificação da licitante no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer;

5.5. Não será admitida:

a) proposta parcial, com quantitativo menor que o licitado;

b) proposta com preterição de quaisquer dos municípios participantes do certame;

c) proposta que contenha ressalva de quantitativo mínimo para entrega de produto, tendo em vista que os quantitativos para cada município se acham previstos em planilha anexa ao Termo de Referência;

d) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

5.6. A condição de pagamento se acha definida na cláusula IV da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI deste edital), sendo desconsiderada outra condição mesmo que contemplada em proposta.

5.7. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico,

na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta:

b) que apresente preço baseado em proposta dos demais licitantes;

c) que contenha qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

LOTE DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	LOTE DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	600,00	08	40,00
02	2.500,00	09	200,00
03	2.500,00	10	1.000,00
04	1.500,00	11	1.800,00
05	2.000,00	12	800,00
06	2.000,00	13	7.000,00
07	2.500,00	- -	- -

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.22. Após a negociação do preço a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. A Pregoeira solicitará à licitante melhor classificada para que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.25. A proposta final deverá ser datilografada ou impressa e conter, dentre outros:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) descrição clara do objeto cotado (itens componentes do lote), com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência e, se for o caso, anexação dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

c) indicação do(s) valor(es) unitários) para o(s) item(ns) do lote cotado, conforme o lance final respectivo ou valor negociado;

d) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

e) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

6.26. Para efeito de registro, a readequação dos índices deverá ser feita de forma proporcional, aplicando-se linearmente o percentual final de desconto nos itens que compõem o lote, quando for o caso.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que a Pregoeira tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml>);

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

c) Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. A licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no "chat".

8.7. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.

b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

9.4. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 9.1, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceite pelo município aderente.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Cada Prefeitura será a responsável pela formalização, publicidade e gestão de sua Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.2.1. Sendo a gestão da Ata de Registro de total responsabilidade de cada município aderente, não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura interessada deverá providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (dozes) meses contados do encerramento da licitação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa Detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A Detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sujeitando-se à multa pecuniária de 20 (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

a) a multa aqui definida será aplicada pelo Município contratante já que será o órgão a formalizar a Ata de Registro de Preços.

12.11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Periodicamente cada Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada; a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis

contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério de cada Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.15. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.16. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata; ou

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CIVAP, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A adjudicatária que convocada, recusar-se injustificadamente em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, no prazo marcado, incorrerá à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (valor total do contrato ou do registro).

a) A multa aqui definida será aplicada pelo município contratante, já que será o órgão que irá formalizar a ata de registro de preços.

15.3. A minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo deste Edital) oferece maior detalhamento das sanções que poderão ser aplicadas em relação ao descumprimento das obrigações assumidas.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@civap.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CIVAP na Via Chico Mendes, 65, Assis (SP).

17.3. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do CIVAP, na Imprensa Oficial e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, www.civap.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, 65, Assis/SP, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Assis, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Presidente do CIVAP



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 22/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

1. JUSTIFICATIVAS

Os produtos licitados se destinam à melhoria do sistema de iluminação pública dos municípios aderentes, visando menor consumo de energia elétrica, coerente com o princípio da economicidade que se dará ao longo do tempo.

O modelo de licitação compartilhada visa, também, economicidade processual e financeira já que com maior volume de produto licitado tende ao barateamento do custo de sua aquisição.

O agrupamento de produtos por lote, para os lotes 10, 11, 12 e 13 decorre, a opção decorre, motivadamente, por:

A) para os conjuntos de suporte abraçadeira metálica, os produtos que compõem o lote possuem as mesmas especificações, variando unicamente no diâmetro; já os parafusos se destinam às braçadeiras, perfazendo peça única (item 13);

B) para os suportes (lote 10) ocorre a mesma situação, onde cada item componente do lote varia somente quanto ao diâmetro necessário;

C) para os cabos flex (lote 11) ocorre a mesma situação, onde cada item componente do lote varia somente quanto a espessura (mm²) necessário;

D) para os cabos pp flexível (lote 12) ocorre a mesma situação, onde cada item componente do lote varia somente quanto a espessura (mm²) necessário;

E) o volume de cada produto componente dos lotes se destina a 14 (quatorze) municípios, o que vai exigir divisão quantitativa que seria desvantajoso às licitantes a entrega de volumes pequenos tendo em vista que o custo/frete é de responsabilidade das mesmas; assim esse critério traz economia às partes, com zelo ao princípio da economicidade.

F)

2. OBJETO

2.1. Esta licitação tem por finalidade registrar preços visando eventual e futura aquisição de material elétrico para iluminação pública LED, conforme quantitativos e descrições a seguir.

2.2. Se destinam a 14 (quatorze) Municípios participantes: ALFREDO MARCONDES, ASSIS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, IEPÊ, NANTES, OURINHOS, PALMITAL, PAULITÂNIA, PLATINA, QUATÁ, SANDOVALINA e TARUMÃ, conforme distribuição abaixo.

3. QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES

LOTE 1			
Item	Quant	Unid	Descrição
1.1	19.810	PEÇA	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO (CONFORME NORMA ABNT NBR 5123/2016). DESCRIÇÃO DETALHADA DESSE ITEM APRESENTADA NO TÓPICO 2 DESSE DOCUMENTO (ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O RELÉ FOTOELETRÔNICO)

LOTE 2			
Item	Quant	Unid	Descrição
2.1	9.610	PEÇA	BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE 1.743±5%M E Ø48,3±3MM EXTERNO (ESPESSURA DO TUBO DE 2,25MM), GALVANIZADO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07. O MATERIAL CONSTRUÍDO EM VIGA "U" E CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORME ABNT 1010/20, SOLDAS ISENTAS DE ESCÓRIAS, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEU ENSAIO DE RESISTÊNCIA À REFLEXÃO DEVE AGUENTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 30Kgf EM SUA EXTREMIDADE. FIGURA 1. BRAÇO GALVANIZADO DE 2 METROS.

LOTE 3			
Item	Quant	Unid	Descrição
3.1	7.804	PEÇA	BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE 2.611±5%M E Ø48,3±3MM EXTERNO (ESPESSURA DO TUBO DE 2,25MM), GALVANIZADO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07. O MATERIAL CONSTRUÍDO EM VIGA "U" E CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORME ABNT 1010/20, SOLDAS ISENTAS DE ESCÓRIAS, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEU ENSAIO DE RESISTÊNCIA À REFLEXÃO DEVE AGUENTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 30Kgf EM SUA EXTREMIDADE. FIGURA 2. BRAÇO GALVANIZADO DE 3 METROS.

LOTE 4			
Item	Quant	Unid	Descrição
4.1	1.437	PEÇA	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, 4 METROS DE ALTURA, RETO COM BASE E CHUMBADORES, SEM JANELA DE INSPEÇÃO. DIÂMETRO NO TOPO DE Ø60 E DIÂMETRO NA BASE DE NO MÍNIMO Ø76. QUATRO CHUMBADORES DE DIÂMETRO Ø1/2" COM 300MM DE COMPRIMENTO, COM PORCAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DO POSTE. ESPESSURA TUBULAR MÍNIMA DE 3mm. (SEGUE MODELO FIGURA 4)

LOTE 5			
Item	Quant	Unid	Descrição
5.1	1.299	PEÇA	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, 5 METROS DE ALTURA, RETO COM BASE E CHUMBADORES, SEM JANELA DE INSPEÇÃO. DIÂMETRO NO TOPO DE Ø60, DIÂMETRO NO MEIO DE NO MÍNIMO Ø76 E DIÂMETRO NA BASE DE NO MÍNIMO Ø88. QUATRO CHUMBADORES DE DIÂMETRO Ø1/2" COM 300MM DE COMPRIMENTO, COM PORCAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DO POSTE. ESPESSURA TUBULAR MÍNIMA DE 3mm. (SEGUE MODELO FIGURA 5)

LOTE 6			
Item	Quant	Unid	Descrição
6.1	1.322	PEÇA	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, 7 METROS DE ALTURA, RETO COM BASE E CHUMBADORES, SEM JANELA DE INSPEÇÃO. DIÂMETRO NO TOPO DE Ø60, DIÂMETRO NO MEIO (ACIMA) DE NO MÍNIMO Ø76, DIÂMETRO NO MEIO (ABAIXO) DE NO MÍNIMO Ø88 E DIÂMETRO NA BASE DE NO MÍNIMO Ø101. QUATRO CHUMBADORES DE DIÂMETRO Ø5/8" COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM PORCAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DO POSTE. ESPESSURA TUBULAR MÍNIMA DE 3,75mm. (SEGUE MODELO FIGURA 6)

LOTE 7			
--------	--	--	--

Item	Quant	Unid	Descrição
7.1	1.276	PEÇA	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, 9 METROS DE ALTURA, RETO COM BASE E CHUMBADORES, SEM JANELA DE INSPEÇÃO. DIÂMETRO NO TOPO DE Ø60, DIÂMETRO NO MEIO (ACIMA) DE NO MÍNIMO Ø76, DIÂMETRO NO MEIO DE NO MÍNIMO Ø88, DIÂMETRO NO MEIO (ABAIXO) DE NO MÍNIMO Ø101 E DIÂMETRO NA BASE DE NO MÍNIMO Ø114. QUATRO CHUMBADORES DE DIÂMETRO Ø5/8" COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM PORCAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DO POSTE. ESPESSURA TUBULAR MÍNIMA DE 3,75mm. (SEGUE MODELO FIGURA 7)

LOTE 8			
Item	Quant	Unid	Descrição
8.1	8.360	PEÇA	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19mmX20m, CLASSE DE TEMPERATURA DE 90°C, TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 750V, CONFORME AS NORMAS DA ABNT NBR NM 60454-3-1 E IEC 60426.

LOTE 9			
Item	Quant	Unid	Descrição
9.1	27.000	METRO	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X16mm EM ALUMÍNIO PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV COM ISOLAÇÃO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 8182. PADRÃO UTILIZADO PELAS CONCESSIONÁRIAS DA REGIÃO.

LOTE 10			
Item	Quant	Unid	Descrição
10.1	645	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 1 PÉTALA: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø33mm A Ø48,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 8)
10.2	620	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 1 PÉTALA: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø48,3mm A Ø60,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 9)
10.3	1.100	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 2 PÉTALAS: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø33mm A Ø48,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 8)
10.4	585	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 2 PÉTALAS: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø48,3mm A Ø60,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 9)
10.5	1.097	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 3 PÉTALAS: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø33mm A Ø48,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 8)
10.6	570	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 3 PÉTALAS: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø48,3mm A Ø60,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 9)

LOTE 10			
Item	Quant	Unid	Descrição
10.7	595	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 4 PÉTALAS: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø33mm A Ø48,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 8)
10.8	1.071	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 4 PÉTALAS: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø48,3mm A Ø60,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 9)

LOTE 11			
Item	Quant	Unid	Descrição
11.1	89.304	METRO	CABO FLEX 2,5MM², TENSÃO NOMINAL DE 750V (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-3), FIO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (BITOLA) Ø2,00MM. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C. PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 3Kg/100m. COLORAÇÃO DO COBRE DEVE SER UNIFORME NO CABO (COR A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA)
11.2	50.802	METRO	CABO FLEX 4MM², TENSÃO NOMINAL DE 750V (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-3), FIO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (BITOLA) Ø2,40MM. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C. PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 4,4Kg/100m. COLORAÇÃO DO COBRE DEVE SER UNIFORME NO CABO (COR A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA)
11.3	43.552	METRO	CABO FLEX 6MM², TENSÃO NOMINAL DE 750V (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-3), FIO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (BITOLA) Ø2,90MM. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C. PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 6,2Kg/100m. COLORAÇÃO DO COBRE DEVE SER UNIFORME NO CABO (COR A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA)
11.4	51.001	METRO	CABO FLEX 10MM², TENSÃO NOMINAL DE 750V (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-3), FIO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (BITOLA) Ø3,90MM. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C. PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 10,5Kg/100m. COLORAÇÃO DO COBRE DEVE SER UNIFORME NO CABO (COR A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA)
11.5	48.500	METRO	CABO FLEX 16MM², TENSÃO NOMINAL DE 750V (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-3), FIO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (BITOLA) Ø5,00MM. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C. PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 16,2Kg/100m. COLORAÇÃO DO COBRE DEVE SER UNIFORME NO CABO (COR A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA)
11.6	37.250	METRO	CABO FLEX 25MM², TENSÃO NOMINAL DE 750V (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-3), FIO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (BITOLA) Ø6,50MM. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C. PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 24,8Kg/100m. COLORAÇÃO DO COBRE DEVE SER UNIFORME NO CABO (COR A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA)

LOTE 12			
Item	Quant	Unid	Descrição
12.1	73.403	METRO	CABO PP FLEXÍVEL 2x1,5 MM ² , COMPOSTO TERMOPLÁSTICO TIPO PVC, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5. TENSÃO NOMINAL DE 300/500V. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-5). PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 8,00Kg/100m.
12.2	35.203	METRO	CABO PP FLEXÍVEL 2x2,5 MM ² , COMPOSTO TERMOPLÁSTICO TIPO PVC, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5. TENSÃO NOMINAL DE 300/500V. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-5). PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 12,00Kg/100m.
12.3	33.902	METRO	CABO PP FLEXÍVEL 2x4 MM ² , COMPOSTO TERMOPLÁSTICO TIPO PVC, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5. TENSÃO NOMINAL DE 300/500V. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-5). PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 16,30Kg/100m.
12.4	32.700	METRO	CABO PP FLEXÍVEL 3x1,5 MM ² , COMPOSTO TERMOPLÁSTICO TIPO PVC, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5. TENSÃO NOMINAL DE 300/500V. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-5). PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 10,10Kg/100m.

LOTE 13			
Item	Quant	Unid	Descrição
13.1	3.055	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 150MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 150MM.
13.2	3.030	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 160MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 160MM.
13.3	3.079	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 170MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO

			DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 170MM.
13.4	5.329	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 180MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 180MM.
13.5	7.175	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 190MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 190MM.
13.6	4.175	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 200MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 200MM.
13.7	3.175	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 210MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 210MM.
13.8	3.175	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 220MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-

			2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 220MM.
13.9	2.975	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 230MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 230MM.
13.10	2.975	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 240MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 240MM.
13.11	2.975	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 250MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 250MM.
13.12	3.175	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 260MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 260MM.
13.13	2.775	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 270MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E

			FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 270MM.
13.14	2.975	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 280MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 280MM.
13.15	2.975	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 290MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 290MM.
13.16	2.925	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 300MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 300MM.
13.17	2.925	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 310MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 310MM.
13.18	2.935	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 320MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE

			PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 320MM.
--	--	--	--

2 - ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O RELÉ FOTOELETRÔNICO

O relé fotoeletrônico ofertado deverá atender no mínimo as seguintes especificações, sob pena de desclassificação da proposta:

- Base em polipropileno e tampa em policarbonato;
- Tampa estabilizada contra raios UV;
- Material dos contatos em latão estanhado;
- Gaxeta de encaixe com a base em PVC;
- Grau de proteção I.P 67;
- Esquema elétrico NF (liga de noite);
- Falha em OFF;
- Consumo máximo em 220V: 1,0 W;
- Capacidade carga com FP=1: 1000 W;
- Capacidade carga com FP=0: 1800 VA;
- Capacidade dos contatos: 40.000 ciclos;
- Temperatura de operação: -5°C à 50°C;

DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS PARA O RELÉ FOTOELETRÔNICO

Para fins de comprovação das características do relé ofertado e garantia para a contratada, deverá ser juntado proposta, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos referentes às luminárias LED:

- Ensaio de durabilidade de 40.000 ciclos, realizado por laboratório independente.
- Limite de funcionamento e operação, realizado por laboratório independente e acreditado ao INMETRO.
- Comportamento à 70°C, realizado por laboratório independente e acreditado ao INMETRO.
- Ensaio de resistência UV, realizado por laboratório independente e acreditado ao INMETRO.
- Ensaio de impulso combinado, realizado por laboratório independente.
- Ensaio de grau de proteção, realizado por laboratório independente e acreditado ao INMETRO.
- Ensaio de consumo, realizado por laboratório independente.
- Ensaio de resistência a impacto, realizado por laboratório independente e acreditado ao INMETRO.
- Declaração de garantia por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, expedida e assinada pelo fabricante do produto, indicando de forma clara os produtos elencados na proposta.

3 - DESENHOS TÉCNICOS

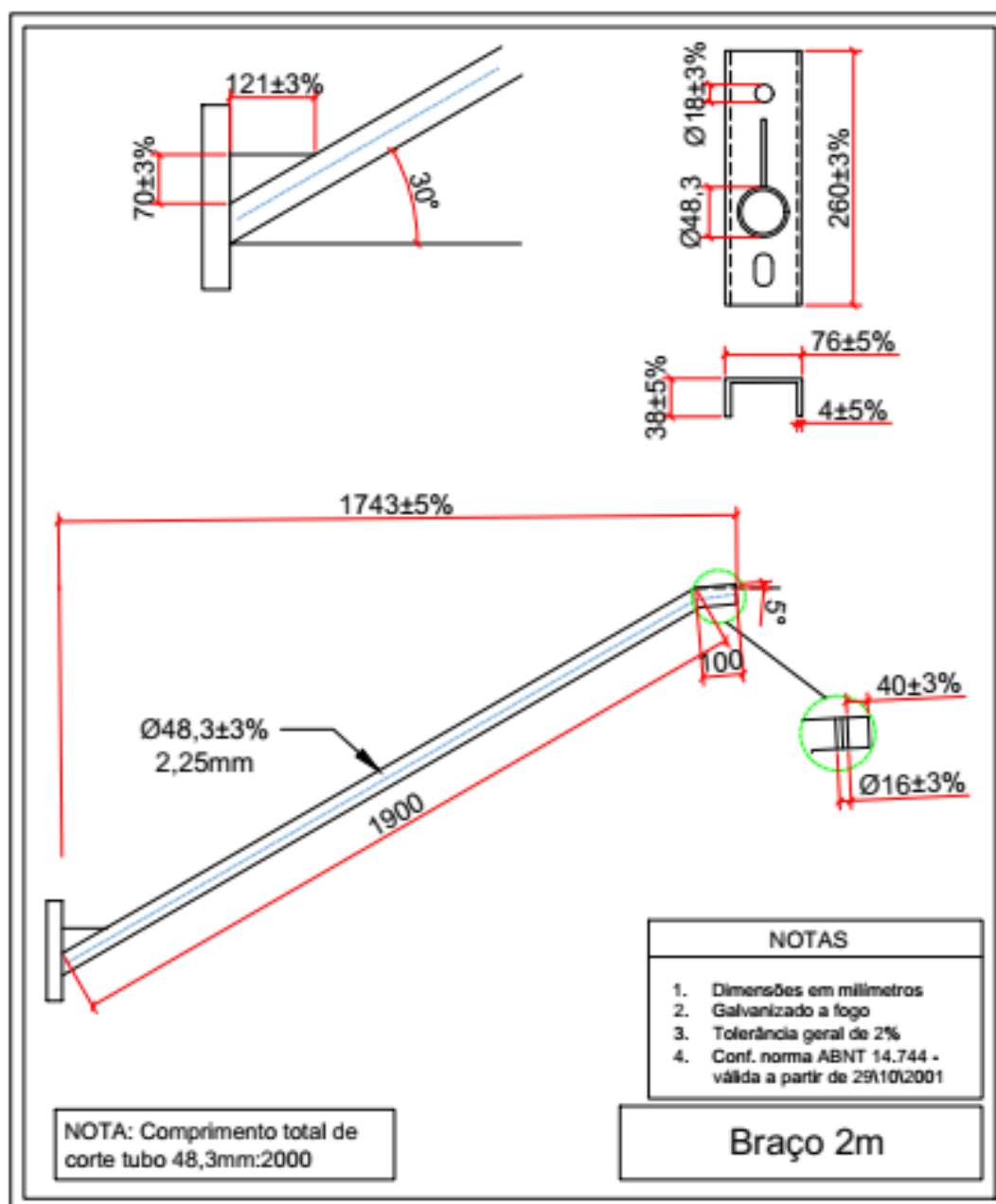


Figura 1. Braço galvanizado de 2 metros.

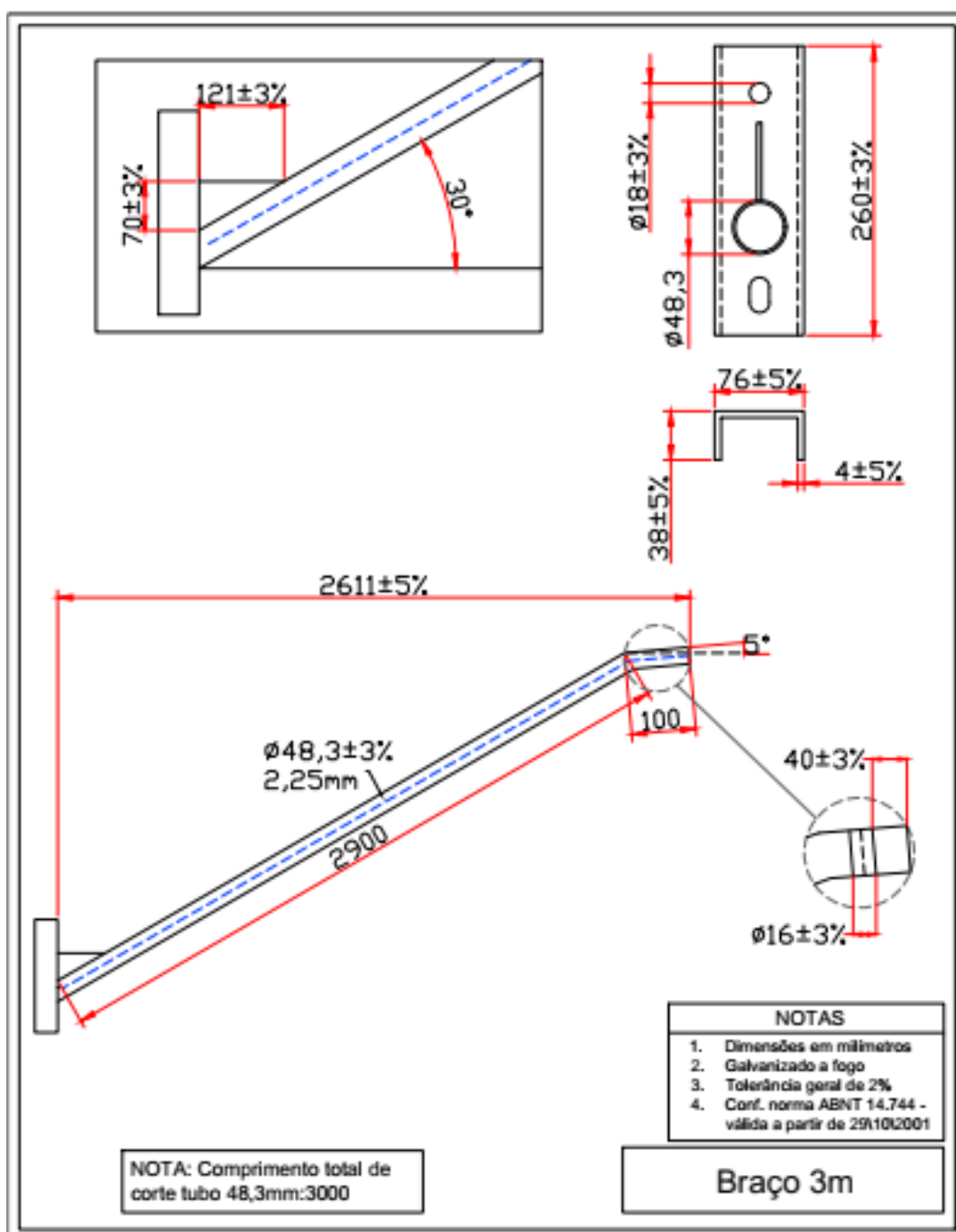


Figura 2. Braço galvanizado de 3 metros.

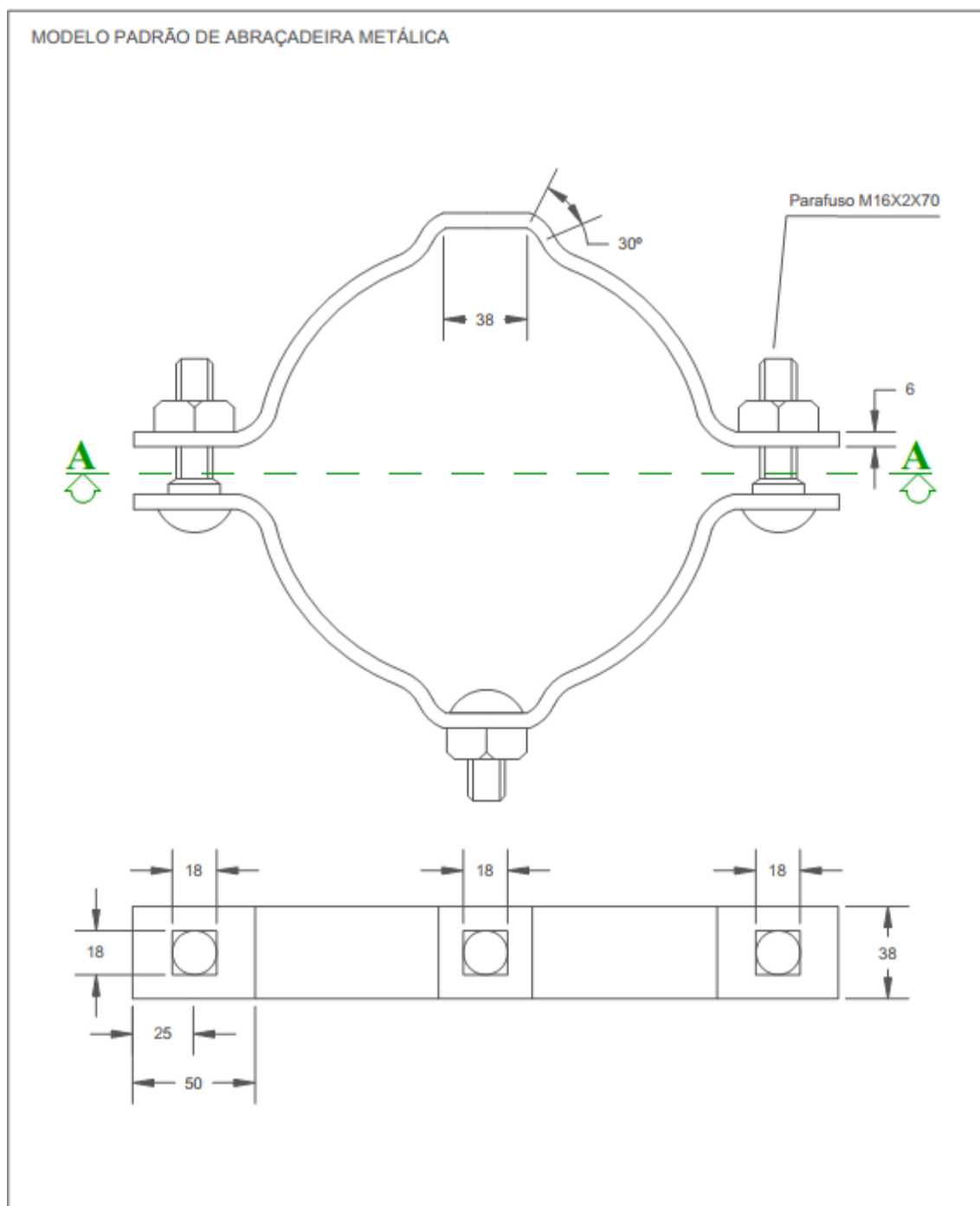


Figura 3. Modelo das abraçadeiras de aço de 150 a 320mm.

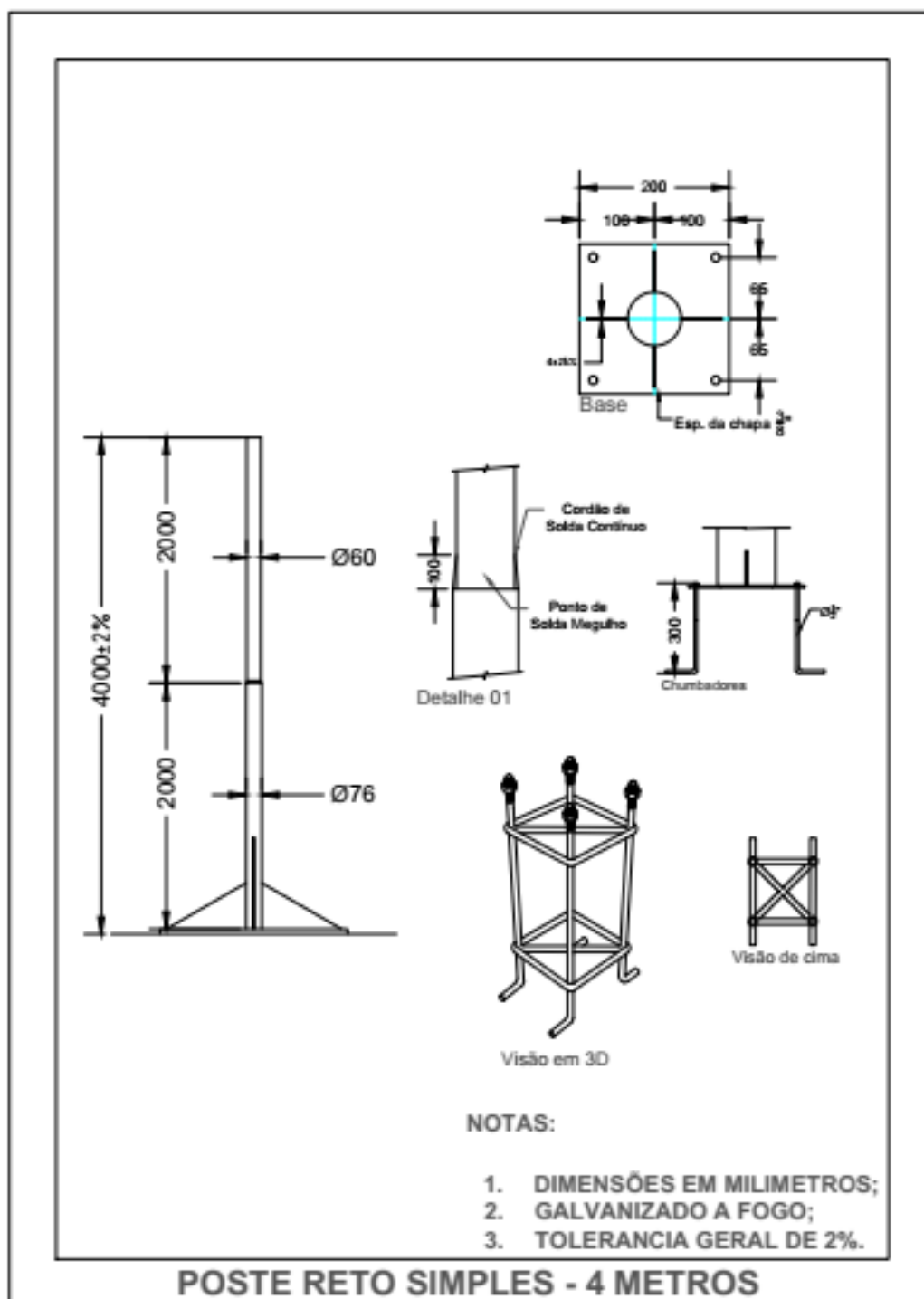


Figura 4. Poste Galvanizado de 4 metros.

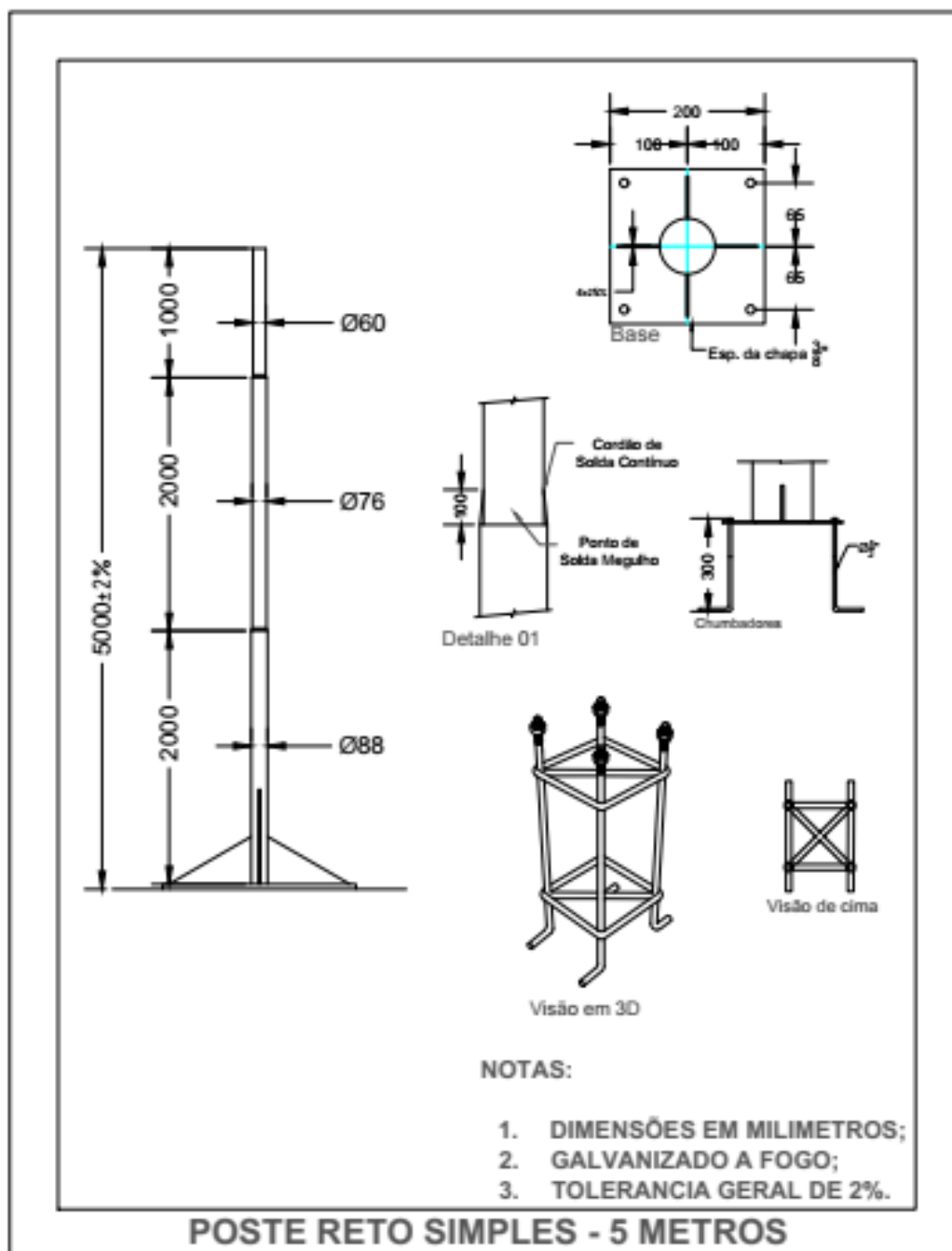


Figura 5. Poste Galvanizado de 5 metros.

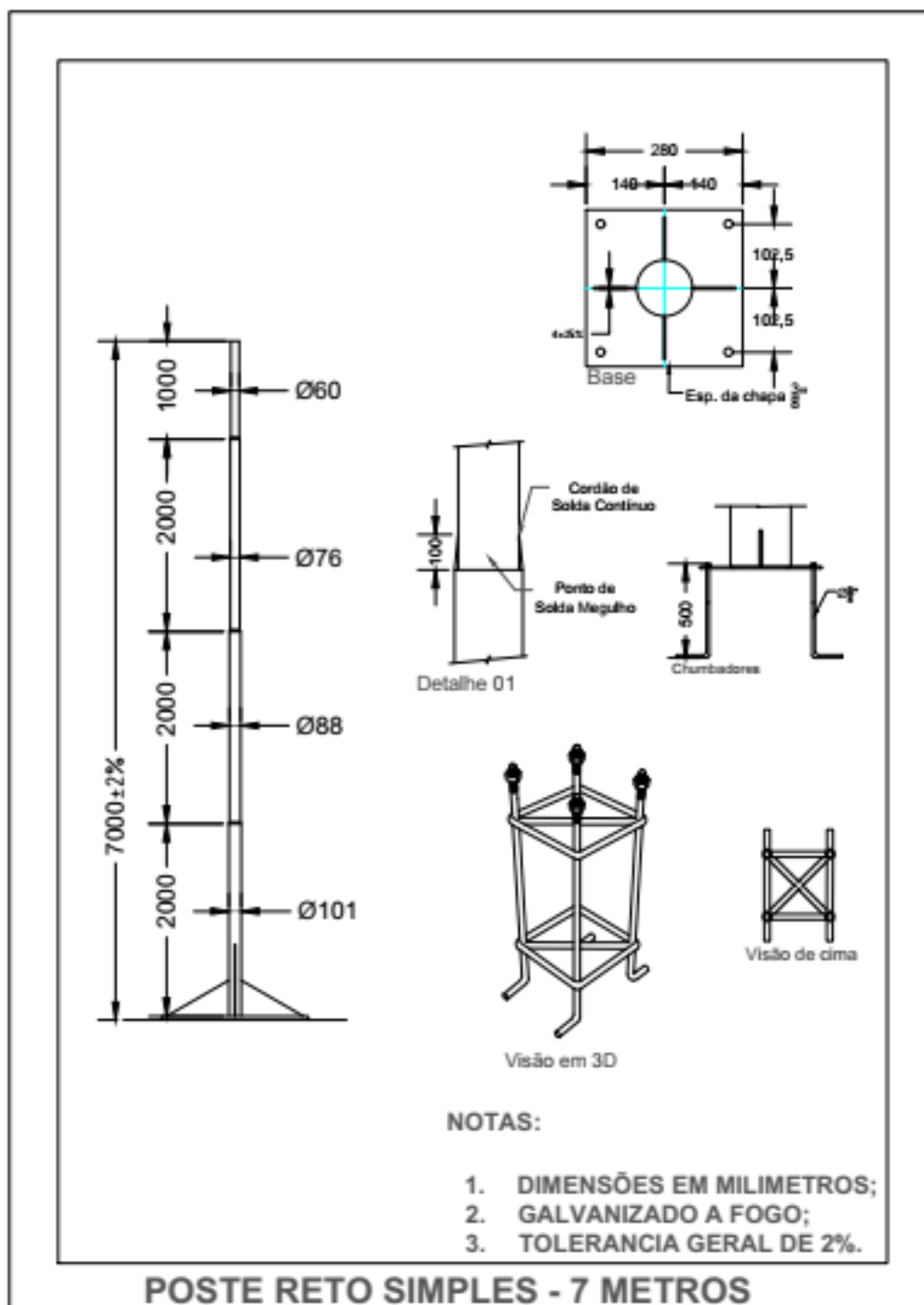


Figura 6. Poste Galvanizado de 7 metros.

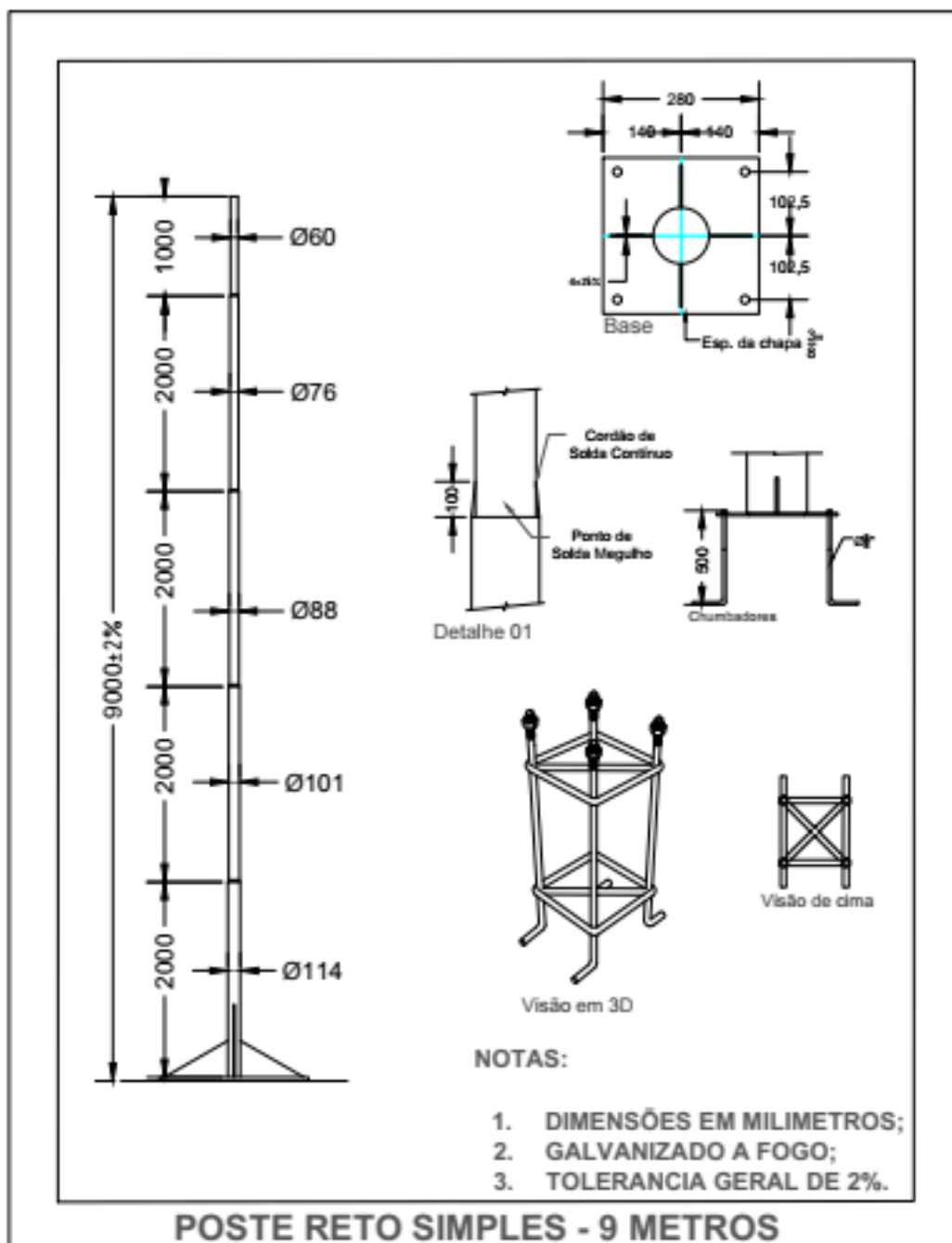


Figura 7. Poste Galvanizado de 9 metros.

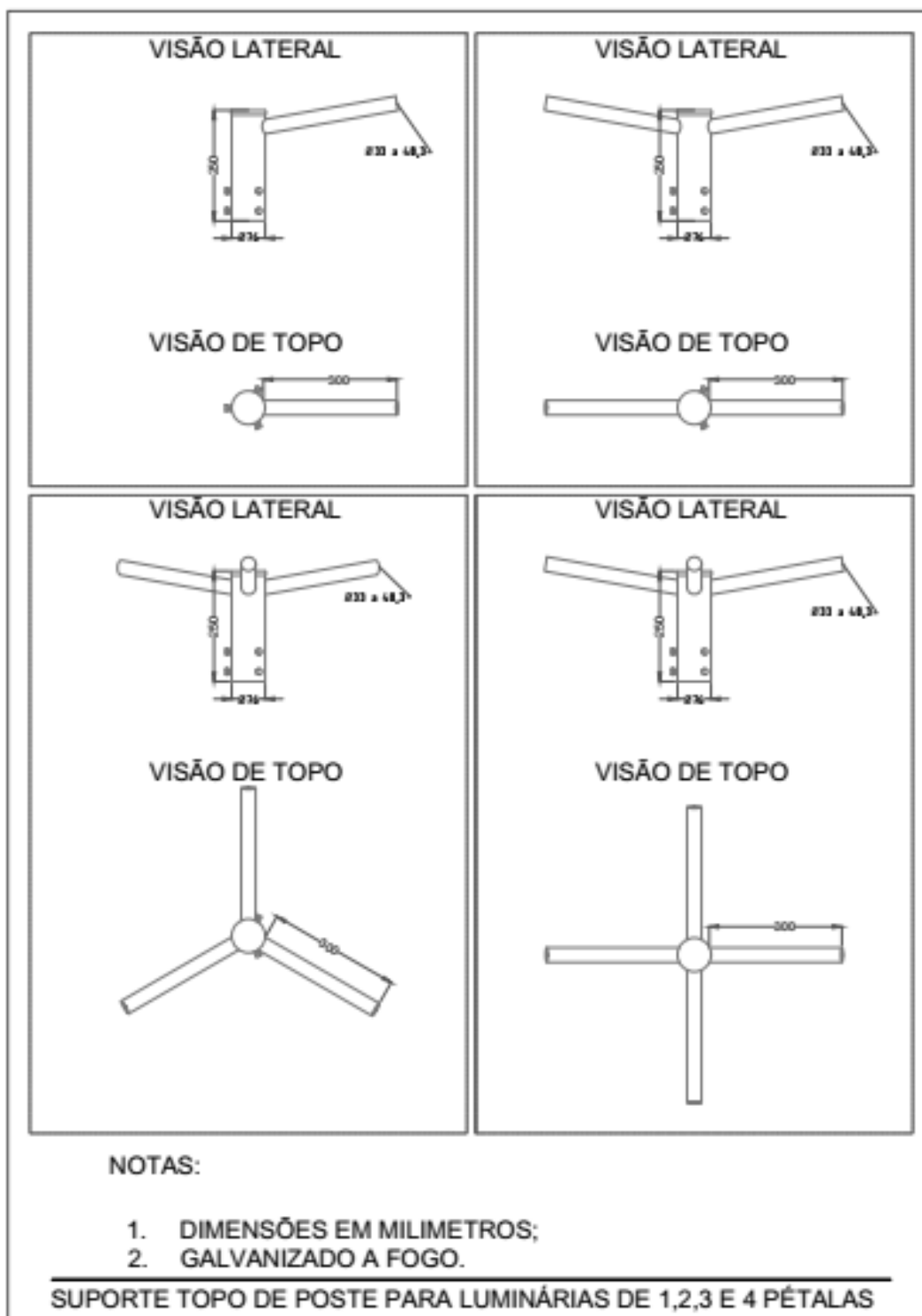


Figura 8. Suporte de topo para poste reto com luminárias: 1, 2, 3 e 4 pétalas. Detalhe: Tubo de fixação para as luminárias com diâmetro entre 33mm a 48,3mm.

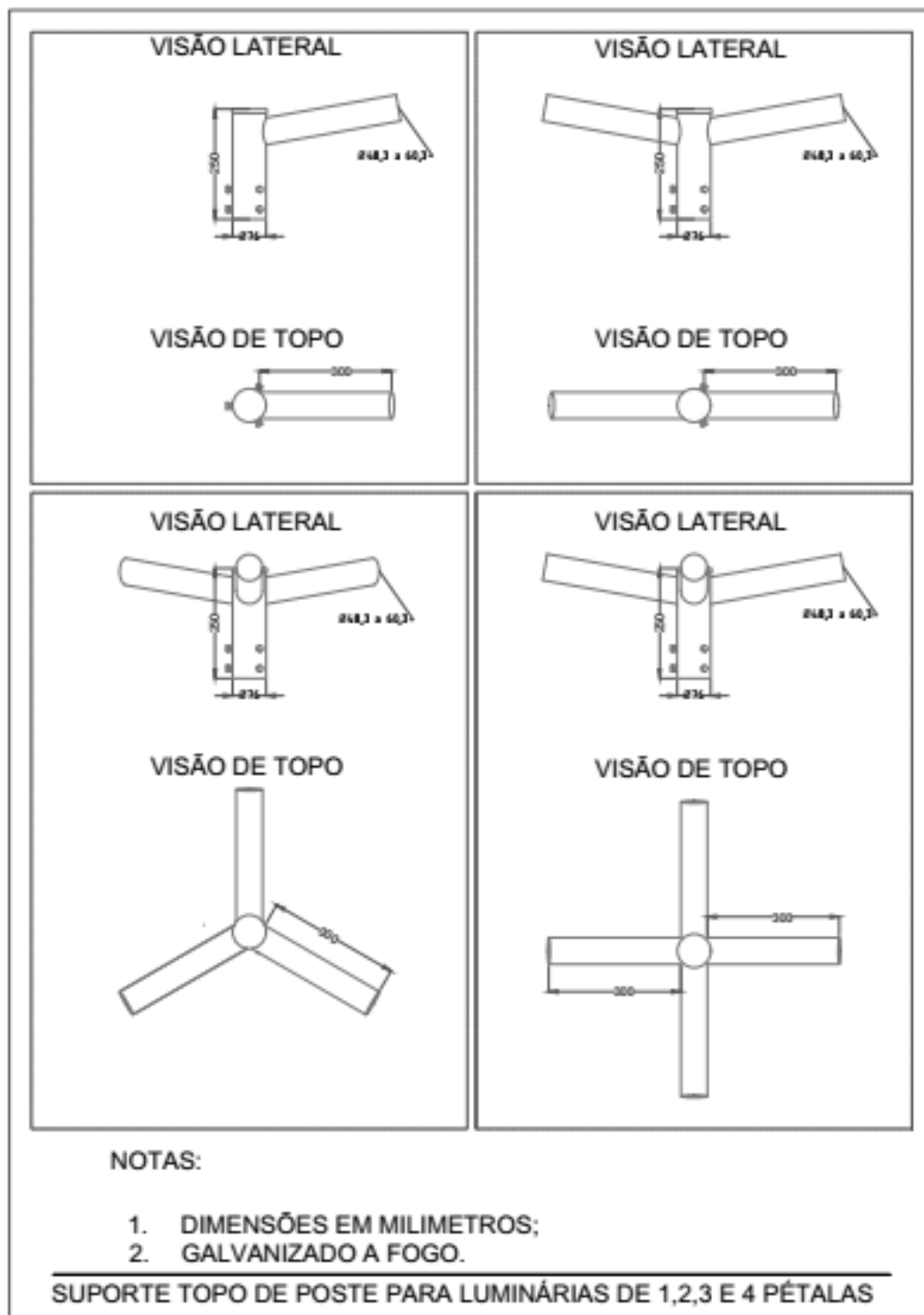


Figura 9. Suporte de topo para poste reto com luminárias: 1, 2, 3 e 4 pétalas. Detalhe: Tubo de fixação para as luminárias com diâmetro entre 48,3mm a 60,3mm.

4. QUANTITATIVOS POR MUNICÍPIO

RELAÇÃO ANEXA

5. NOTAS

1. Apresentar os laudos de todos os itens impressos e em arquivos por cd-rom, dvd-rom, pen drive ou link de google drive.



2. Para o lote 01, utilizar Leitura do tópico "2. ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O RELÉ FOTOELETRÔNICO".
3. Para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, e 13 apresentar desenho técnico com dimensionamentos e espessuras de chapas e tubos.
4. Para os lotes 9, 11 e 12 apresentar características técnicas dos cabos (a amostra de 1 metro e detalhamento do cabo/descrição técnica do fabricante).
5. Para o lote 8, apresentar descrição técnica do fabricante com detalhes.
6. A empresa declarada vencedora na etapa de lances/negociação, terá até **07 (sete) dias de prazo para enviar uma amostra de cada produto para análise** pelo corpo técnico da CIVAP de Assis/ SP, e a não entrega acarretará a desclassificação da licitante.
- 6.1. Também será desclassificado o produto que não corresponder às especificações descritas.
- 6.2. A amostra deverá ser entregue na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.
- 6.3. A avaliação de cada amostra será feita em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da amostra.

Danilo de Lima
RG: 45.552.984-X
CPF: 354.054.388-04
CREA: 5069926321



QUANTIDADE POR MUNICÍPIO – MATERIAL ELÉTRICO

LOTE 1				ALFREDO MARCON DES	ASSIS	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMI-TAL	PAULIS-TÂNIA	PLATI-NA	QUATÁ	SANDOVA-LINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
1.01	19.810	PEÇA	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO (CONFORME NORMA ABNT NBR 5123/2016). DESCRIÇÃO DETALHADA DESSE ITEM APRESENTADA NO TÓPICO 2 DESSE DOCUMENTO (ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O RELÉ FOTOELETRÔNICO)	100	10.150	100	100	1000	350	250	5110	500	500	400	500	500	250

LOTE 2				ALFREDO MARCON DES	ASSIS	CAIBAU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMI-TAL	PAULIS-TÂNIA	PLATI-NA	QUATÁ	SANDOVA-LINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
2.01	9.610	PEÇA	BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE 1.743±5%M E Ø48,3±3MM EXTERNO (ESPESSURA DO TUBO DE 2,25MM), GALVANIZADO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07. O MATERIAL CONSTRUÍDO EM VIGA "U" E CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORME ABNT 1010/20, SOLDAS ISENTAS DE ESCÓRIAS, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEU ENSAIO DE RESISTÊNCIA À REFLEXÃO DEVE AGUENTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 30Kgf EM SUA EXTREMIDADE. FIGURA 1. BRAÇO GALVANIZADO DE 2 METROS.	0	60	80	0	50	0	20	8000	50	300	600	100	300	50

LOTE 3				ALFREDO MARCON DES	ASSIS	CAIBAU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMI-TAL	PAULIS-TÂNIA	PLATI-NA	QUATÁ	SANDOVA-LINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
3.01	7.804	PEÇA	BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE 2.611±5%M E Ø48,3±3MM EXTERNO (ESPESSURA DO TUBO DE 2,25MM), GALVANIZADO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07. O MATERIAL CONSTRUÍDO EM VIGA "U" E CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORME ABNT 1010/20, SOLDAS ISENTAS DE ESCÓRIAS, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEU ENSAIO DE RESISTÊNCIA À REFLEXÃO DEVE AGUENTAR UMA CARGA MÍNIMA DE	0	2060	70	0	50	0	20	5.004	50	100	0	100	300	50



			30Kgf EM SUA EXTREMIDADE. FIGURA 2. BRAÇO GALVANIZADO DE 3 METROS.													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 4				ALFREDO MARCON DES	ASSIS	CAIBAU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMI-TAL	PAULIS-TÂNIA	PLATI-NA	QUATÁ	SANDOVA-LINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
4.01	1.437	PEÇA	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, 4 METROS DE ALTURA, RETO COM BASE E CHUMBADORES, SEM JANELA DE INSPEÇÃO. DIÂMETRO NO TOPO DE Ø60 E DIÂMETRO NA BASE DE NO MÍNIMO Ø76. QUATRO CHUMBADORES DE DIÂMETRO Ø1/2" COM 300MM DE COMPRIMENTO, COM PORCAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DO POSTE. ESPESSURA TUBULAR MÍNIMA DE 3mm. (SEGUE MODELO FIGURA 4)	10	650	50	10	50	0	30	237	150	50	0	50	100	50

LOTE 5				ALFREDO MARCON DES	ASSIS	CAIBAU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMI-TAL	PAULIS-TÂNIA	PLATI-NA	QUATÁ	SANDOVA-LINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
5.01	1.299	PEÇA	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, 5 METROS DE ALTURA, RETO COM BASE E CHUMBADORES, SEM JANELA DE INSPEÇÃO. DIÂMETRO NO TOPO DE Ø60, DIÂMETRO NO MEIO DE NO MÍNIMO Ø76 E DIÂMETRO NA BASE DE NO MÍNIMO Ø88. QUATRO CHUMBADORES DE DIÂMETRO Ø1/2" COM 300MM DE COMPRIMENTO, COM PORCAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DO POSTE. ESPESSURA TUBULAR MÍNIMA DE 3mm. (SEGUE MODELO FIGURA 5)	10	650	50	10	50	0	30	239	0	50	10	50	100	50

LOTE 6				ALFREDO MARCON DES	ASSIS	CAIBAU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMI-TAL	PAULIS-TÂNIA	PLATI-NA	QUATÁ	SANDOVA-LINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
6.01	1.322	PEÇA	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, 7 METROS DE ALTURA, RETO COM BASE E CHUMBADORES, SEM JANELA DE INSPEÇÃO. DIÂMETRO NO TOPO DE Ø60, DIÂMETRO NO MEIO (ACIMA) DE NO MÍNIMO Ø76, DIÂMETRO NO MEIO (ABAIXO) DE NO MÍNIMO Ø88 E DIÂMETRO NA BASE DE NO MÍNIMO Ø101. QUATRO CHUMBADORES DE DIÂMETRO Ø5/8" COM 500MM DE	20	650	50	20	50	0	30	232	20	50	0	50	100	50



LOTE 6				ALFREDO MARCON DES	ASSIS	CAIBAU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMI-TAL	PAULIS-TÂNIA	PLATI-NA	QUATÁ	SANDOVA-LINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
			COMPRIMENTO, COM PORCAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DO POSTE. ESPESSURA TUBULAR MÍNIMA DE 3,75mm. (SEGUE MODELO FIGURA 6)														

LOTE 7				ALFREDO MARCON DES	ASSIS	CAIBAU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMI-TAL	PAULIS-TÂNIA	PLATI-NA	QUATÁ	SANDOVA-LINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
7.01	1.276	PEÇA	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, 9 METROS DE ALTURA, RETO COM BASE E CHUMBADORES, SEM JANELA DE INSPEÇÃO. DIÂMETRO NO TOPO DE Ø60, DIÂMETRO NO MEIO (ACIMA) DE NO MÍNIMO Ø76, DIÂMETRO NO MEIO DE NO MÍNIMO Ø88, DIÂMETRO NO MEIO (ABAIXO) DE NO MÍNIMO Ø101 E DIÂMETRO NA BASE DE NO MÍNIMO Ø114. QUATRO CHUMBADORES DE DIÂMETRO Ø5/8" COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM PORCAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DO POSTE. ESPESSURA TUBULAR MÍNIMA DE 3,75mm. (SEGUE MODELO FIGURA 7)	3	700	50	3	30	10	30	200	0	50	0	50	100	50

LOTE 8				ALFREDO MARCON DES	ASSIS	CAIBAU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMI-TAL	PAULIS-TÂNIA	PLATI-NA	QUATÁ	SANDOVA-LINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
8.01	8.360	PEÇA	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19mmX20m, CLASSE DE TEMPERATURA DE 90°C, TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 750V, CONFORME AS NORMAS DA ABNT NBR NM 60454-3-1 E IEC 60426.	100	300	200	100	600	50	50	5810	200	50	100	100	200	500

LOTE 9				ALFREDO MARCON DES	ASSIS	CAIBAU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMI-TAL	PAULIS-TÂNIA	PLATI-NA	QUATÁ	SANDOVA-LINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
9.01	27.000	METRO	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X16mm EM ALUMÍNIO PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV COM ISOLAÇÃO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 8182. PADRÃO UTILIZADO PELAS CONCESSIONÁRIAS DA REGIÃO.	500	6.000	3.500	500	500	500	200	3.300	0	0	0	1.000	10.000	1.000



LOTE 10				ALFREDO MARCONDES	ASSIS	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMITAL	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	SANDOVALINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
10.01	645	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 1 PÉTALA: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø33mm A Ø48,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 8)	0	50	100	0	50	0	20	225	0	50	0	20	100	30
10.02	620	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 1 PÉTALA: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø48,3mm A Ø60,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 9)	0	50	100	0	50	0	20	200	0	50	0	20	100	30
10.03	1.100	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 2 PÉTALAS: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø33mm A Ø48,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 8)	0	550	100	0	50	5	20	225	0	0	0	20	100	30
10.04	585	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 2 PÉTALAS: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø48,3mm A Ø60,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 9)	0	50	100	0	50	5	20	200	0	0	10	20	100	30
10.05	1.097	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 3 PÉTALAS: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø33mm A Ø48,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 8)	0	550	100	0	50	0	20	227	0	0	0	20	100	30
10.06	570	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 3 PÉTALAS: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO	0	50	100	0	50	0	20	200	0	0	0	20	100	30



LOTE 10				ALFREDO MARCONDES	ASSIS	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMITAL	PAULISTÂNIA	PLATINÁ	QUATÁ	SANDÓVALINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
			DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø48,3mm A Ø60,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 9)														
10.07	595	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 4 PÉTALAS: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø33mm A Ø48,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 8)	0	50	100	0	50	0	20	225	0	0	0	20	100	30
10.08	1.071	PEÇA	SUPORTE RETO - TOPO DE POSTE DE 4 PÉTALAS: MEDIDA DO ENCAIXE DO TUBO PARA TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE Ø76mm E COMPRIMENTO DE 250mm. O TUBO DE FIXAÇÃO PARA AS LUMINÁRIAS TEM COMPRIMENTO DE 300mm E DIÂMETRO ENTRE Ø48,3mm A Ø60,3mm. PARAFUSOS INCLUSOS NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. (SEGUE MODELO FIGURA 9)	0	550	100	0	50	0	20	201	0	0	0	20	100	30

LOTE 11				ALFREDO MARCONDES	ASSIS	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMITAL	PAULISTÂNIA	PLATINÁ	QUATÁ	SANSÓVALINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
11.01	89.304	METRO	CABO FLEX 2,5MM², TENSÃO NOMINAL DE 750V (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-3), FIO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (BITOLA) Ø2,00MM. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C. PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 3Kg/100m. COLORAÇÃO DO COBRE DEVE SER UNIFORME NO CABO (COR A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA)	0	15.000	3.000	0	2.000	300	500	50.004	500	2.000	500	500	10.000	5.000
11.02	50.802	METRO	CABO FLEX 4MM², TENSÃO NOMINAL DE 750V (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-3), FIO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (BITOLA) Ø2,40MM. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO	0	16.000	3.000	0	500	300	500	12.002	500	2.000	500	500	10.000	5.000

			À BASE DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C. PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 4,4Kg/100m. COLORAÇÃO DO COBRE DEVE SER UNIFORME NO CABO (COR A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA)														
11.03	43.552	METRO	CABO FLEX 6MM², TENSÃO NOMINAL DE 750V (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-3), FIO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (BITOLA) Ø2,90MM. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C. PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 6,2Kg/100m. COLORAÇÃO DO COBRE DEVE SER UNIFORME NO CABO (COR A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA)	0	10.000	3.000	0	500	300	500	11.002	250	2.000	500	500	10.000	5.000
11.04	51.001	METRO	CABO FLEX 10MM², TENSÃO NOMINAL DE 750V (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-3), FIO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (BITOLA) Ø3,90MM. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C. PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 10,5Kg/100m. COLORAÇÃO DO COBRE DEVE SER UNIFORME NO CABO (COR A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA)	0	18.000	3.000	0	1.000	200	500	10.501	200	2.000	400	200	10.000	5.000
11.05	48.500	METRO	CABO FLEX 16MM², TENSÃO NOMINAL DE 750V (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-3), FIO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (BITOLA) Ø5,00MM. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C. PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 16,2Kg/100m. COLORAÇÃO DO COBRE DEVE SER UNIFORME NO CABO (COR A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA)	0	18.000	3.000	0	500	200	500	9.000	100	2.000	0	200	10.000	5.000
11.06	37.250	METRO	CABO FLEX 25MM², TENSÃO NOMINAL DE 750V (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-3), FIO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (BITOLA) Ø6,50MM. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC ANTICHAMA,	200	10.000	3.000	200	500	100	500	7.500	50	2.000	0	200	10.000	3.000



			TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C. PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 24,8Kg/100m. COLORAÇÃO DO COBRE DEVE SER UNIFORME NO CABO (COR A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA)													
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 12				ALFREDO MARCONDES	ASSIS	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMITAL	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	SANDÓVIA-LINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
12.01	73.403	METRO	CABO PP FLEXÍVEL 2x1,5 MM², COMPOSTO TERMOPLÁSTICO TIPO PVC, TEMPERA MOLE, CLASSE 5. TENSÃO NOMINAL DE 300/500V. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-5). PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 8,00Kg/100m.	300	10.500	500	300	1.000	100	500	42.503	500	2.000	0	200	10.000	5.000
12.02	35.203	METRO	CABO PP FLEXÍVEL 2x2,5 MM², COMPOSTO TERMOPLÁSTICO TIPO PVC, TEMPERA MOLE, CLASSE 5. TENSÃO NOMINAL DE 300/500V. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-5). PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 12,00Kg/100m.	0	10.500	500	0	1.000	100	500	4.503	500	2.000	300	300	10.000	5.000
12.03	33.902	METRO	CABO PP FLEXÍVEL 2x4 MM², COMPOSTO TERMOPLÁSTICO TIPO PVC, TEMPERA MOLE, CLASSE 5. TENSÃO NOMINAL DE 300/500V. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-5). PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 16,30Kg/100m.	0	10.500	500	0	100	100	500	4.502	500	2.000	0	200	10.000	5.000
12.04	32.700	METRO	CABO PP FLEXÍVEL 3x1,5 MM², COMPOSTO TERMOPLÁSTICO TIPO PVC, TEMPERA MOLE, CLASSE 5. TENSÃO NOMINAL DE 300/500V. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70°C (SEGUNDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR NM 247-5). PESO LÍQUIDO NOMINAL MÍNIMO DE 10,10Kg/100m.	0	10.500	500	0	100	0	500	3.500	500	2.000	0	100	10.000	5.000

LOTE 13				ALFREDO MARCONDES	ASSIS	CAIABU	CAMPOS NOVOS PTA	CÂNDIDO MOTA	IEPÊ	NANTES	OURINHOS	PALMITAL	PAULISTÂNIA	PLATINA	QUATÁ	SANDÓVIA-LINA	TARUMÃ
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO														
13.01	3.055	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 150MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE	0	700	500	0	100	0	150	1.005	100	200	0	50	200	50

			1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 150MM.														
13.02	3.030	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 160MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 160MM.	0	700	500	0	100	0	150	1.005	100	200	0	25	200	50
13.03	3.079	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 170MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO	0	700	500	0	150	0	150	1.004	100	200	0	25	200	50

			SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 170MM.														
13.04	5.329	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 180MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 180MM.	0	700	500	0	200	0	150	3.004	100	200	200	25	200	50
13.05	7.175	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 190MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO	0	700	500	0	250	0	150	5.000	100	200	0	25	200	50

			DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 190MM.														
13.06	4.175	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 200MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 200MM.	0	700	500	0	250	0	150	2.000	100	200	0	25	200	50
13.07	3.175	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 210MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 210MM.	0	700	500	0	250	0	150	1.000	100	200	0	25	200	50
13.08	3.175	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 220MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE	0	500	500	0	250	0	150	1.000	100	200	200	25	200	50

			RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 220MM.														
13.09	2.975	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 230MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 230MM.	0	500	500	0	250	0	150	1.000	100	200	0	25	200	50
13.10	2.975	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 240MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-	0	500	500	0	250	0	150	1.000	100	200	0	25	200	50



			2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 240MM.														
13.11	2.975	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 250MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 250MM.	0	500	500	0	250	0	150	1.000	100	200	0	25	200	50
13.12	3.175	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 260MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 260MM.	0	500	500	0	250	0	150	1.000	100	200	200	25	200	50

13.13	2.775	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 270MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 270MM.	0	300	500	0	250	0	150	1.000	100	200	0	25	200	50
13.14	2.975	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 280MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 280MM.	0	500	500	0	250	0	150	1.000	100	200	0	25	200	50
13.15	2.975	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 290MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM	0	500	500	0	250	0	150	1.000	100	200	0	25	200	50

			APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 290MM.														
13.16	2.925	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 300MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 300MM.	0	500	500	0	200	0	150	1.000	100	200	0	25	200	50
13.17	2.925	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 310MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM	0	500	500	0	200	0	150	1.000	100	200	0	25	200	50



			PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 310MM.														
13.18	2.935	PEÇA	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA DE 320MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500DAN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM APRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8DAN. ACABAMENTO DE IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M16-2,00MA-70 E PORCA SEXTAVADA M16-2,00MA-CHAVE 24 PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NAS ABRAÇADEIRAS. (UM PARAFUSO PARA CADA PAR DE ABRAÇADEIRA, SENDO O MESMO PARAFUSO DO CONJUNTO DE 0ABRAÇADEIRAS). FIGURA 3. MODELO DAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 320MM.	0	500	500	0	200	0	150	1.010	100	200	0	25	200	50



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

(uso obrigatório por todos os proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 22/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA 14 (CATORZE) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer ao CIVAP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA					
LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, ETC.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

O Prazo de fornecimento (entrega) é de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

O(s) produto(s) atende(m) integralmente às descrições e condições do Termo de Referência.

....., de de 2023.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 22/2023

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo CIVAP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 22/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Avenida, do Município de/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranaapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ELÉTRICO, conforme dados da planilha a seguir.

LOTE	QUANT	APRESEN- TAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº ../2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: -, localizada na Rua, -, no município de/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;



2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo acordado, de acordo com sua proposta, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.4. A Prefeitura designa, para efeitos de acompanhamento da execução contratual:

- a) Gestor:, CPF nº
- b) Fiscal:, CPF nº
- c) Fiscal Substituto:, CPF nº (se for o caso)

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços autorizam, desde já, a rescisão unilateral da Ata referida, pelo Município contratante, independentemente de interpelação judicial, sem prejuízo das demais penalidades e ou sanções.

7.1.1. No caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços (ARP), a Detentora reconhece os direitos da Prefeitura de aplicar as sanções previstas no edital, na própria ARP e na legislação que rege a licitação.

7.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei e, observado o disposto no edital da licitação, a Detentora que, com dolo ou culpa praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.3. Com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



7.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

7.5. A sanção de advertência será aplicada, exclusivamente, quando a Detentora dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP.

7.6. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderá ser aplicada, à Detentora, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.7. O atraso injustificado na entrega da parcela de produto sujeitará a Detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e,

III. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sujeitando-se a Detentora a aplicação da multa no subitem 7.6 desta ARP.

7.8. A aplicação de quaisquer sanções referidas não afasta a responsabilidade civil da Detentora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.9. A aplicação das penalidades não impede o Município contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora.

7.10. No caso de a Detentora/contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.11. No caso de a Detentora/contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora/contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13. A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

7.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.18. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA VIII - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



CLÁUSULA IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica eleito o Foro de/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

....., de de 2023.

AS PARTES:

xxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxx - Prefeito(a) Municipal

RG nº xxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº

Testemunhas:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de, CNPJ nº, com sede na Rua/Av., no município de/SP.

DETENTORA:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av., no município de/....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2023

OBJETO: **Valor total do registro: R\$**

ADVOGADO(s)/Nº OAB/e-mail: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

..... de de 2023.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome e Cargo: José Benedito Camacho - Presidente do CIVAP
CPF nº 015.601.458-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome e Cargo: Prefeito(a) Municipal

CPF nº

- E-mail institucional:

- E-mail pessoal:

..... - Prefeito(a) Municipal

Pela contratada:

Nome e Cargo: - Representante Legal

CPF nº

- E-mail institucional:

- E-mail pessoal:

Assinatura:

..... - Representante Legal

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome e Cargo:

CPF nº

..... -

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.